

PORTARIA COREN-RN Nº 118/2024

Altera os membros da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 44/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Instrução de Processo Ético, para organizar e dirigir os procedimentos necessários ao andamento de denúncia protocolada neste Regional, conforme disposições estabelecidas na Resolução Cofen nº 706/2022 no seu Art. 9º;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente do Coren-RN, fls. 37, do Processo Ético nº 44/2023;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 04/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen 564/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o Art.1º da Portaria Coren-RN nº 04/2024, que passará a ter a seguinte redação: “Designar os Profissionais de Enfermagem a abaixo, relacionados, como membros da Comissão de Instrução de Processo Ético nº 44/2023, em desfavor do profissional de enfermagem **Gilmar Maia Nogueira, Coren-RN nº 173.049-TE.**

- Paula Régia Silva Duarte Melo – Coren-RN Nº 59.417 – ENF-IR – Coordenadora;
- Haywsa Thalita Bezerra – Coren-RN Nº 457.985 – ENF;
- Jânio Luiz do Nascimento – Coren-RN Nº 673.318-ENF.”

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

*Recebido
20.02.2024*

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária